



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 050/2022.

“Dispõe sobre ponto facultativo em razão dos feriados de 7 e 8 de setembro de 2022. e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 7 de setembro, dia da independência do Brasil;

CONSIDERANDO o feriado estadual do dia 08 de setembro, dia da padroeira do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o município busca mecanismos de redução dos gastos sem prejudicar os serviços públicos essenciais;

DECRETA

Art. 1º. Será ponto facultativo aos serviços públicos não essenciais, no dia de 09 de setembro de 2022.

Art. 2º. Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo 1º deste Decreto, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique.

Rio da Conceição/TO, 06 de setembro de 2022.

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS
Prefeita Municipal